



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 00009, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.-

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 422.288,95 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), no orçamento municipal.

15- Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

15452.020 – Serviços e Infraestrutura Urbana

449051.00 - 527-0 - Obras e Instalações - Transf. Convênio Estadual - R\$ 400.000,00.

449051.00 - 528-3 - Obras e Instalações – Recurso Tesouro Municipal - R\$ 22.288,95.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Regional, sendo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), bem como, o valor de R\$ 22.288,95 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente ao Recurso Tesouro Municipal, destinado a infraestrutura urbana- recapeamento asfáltico. (Convênio n.º 101597/2021).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 12 de janeiro de 2023.

A M E S A,

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Presidente

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

1º Secretário

MARCO ANTONIO GATO

2º Secretário